



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ Nº. 34.232.249/0001-44

AVISO DE DISPENSA

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, torna público aos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o “**MENOR PREÇO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA E TRANSMISSÃO ONLINE DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas, no período de 04 a 08 de abril de 2025.

Teodoro Sampaio, 03 de abril de 2025

ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Servidor Designado



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços em assessoria de comunicação, cobertura e transmissão online das sessões da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, conforme especificações técnicas e operacionais descritas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para garantir o cumprimento do princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como ampliar o acesso da população às atividades legislativas, promovendo maior controle social e participação cidadã.

2.2. A atuação da empresa contratada permitirá uma comunicação institucional mais eficiente, profissional e contínua, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo e assegurando a ampla divulgação das suas ações.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade, julgamento objetivo e planejamento, conforme seus dispositivos legais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar:

Transmissão online, em tempo real, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;

Cobertura audiovisual completa dos eventos, com captação e edição de imagem e som em qualidade HD;

Assessoria de imprensa e relacionamento com veículos de comunicação;

Produção de vídeos institucionais e informativos conforme demanda;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ N°. 34.232.249/0001-44

Elaboração de relatórios mensais de atividades executadas, com indicadores de desempenho e engajamento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratação poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e conforme previsto na legislação.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado e práticas administrativas compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar equipe qualificada com formação e experiência compatíveis;

Garantir a continuidade dos serviços e qualidade técnica exigida;

Cumprir prazos e metas acordadas com a contratante;

Manter sigilo e ética profissional na execução das atividades;

Utilizar equipamentos próprios ou contratados, adequados à execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações e acessos necessários à boa execução do contrato;

Garantir a infraestrutura mínima para as atividades presenciais;

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;

Efetuar os pagamentos conforme cronograma e condições contratuais.



9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A licitação adotar-se-á o critério de técnica e preço (art. 36, §1º, da Lei nº 14.133/2021), de modo a garantir qualidade e eficiência compatíveis com os objetivos institucionais.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar a execução e atestar os serviços prestados.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, além de outras penalidades previstas em lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência compõe o processo administrativo e fundamenta a contratação pretendida.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente e dos princípios da Administração Pública.

Teodoro Sampaio, 21 de março de 2025

DINALDETE BARBOSA
SERVIDORA